



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.290 /

“RATIFICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA THYSSENKRUPP BRASIL LTDA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções celebrado em 16 de maio de 2013 entre o município de Poços de Caldas e a empresa Thyssenkrupp Brasil Ltda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 78, de 20 / 12 / 2018.